



DECRETO Nº 005/2025

Aposenta a pedido por Idade, a servidora **FÁTIMA DE ALMEIDA PEIXOTO**.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,


DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 06 de fevereiro de 2025, a servidora **FÁTIMA DE ALMEIDA PEIXOTO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.355.611-0 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 425.044.819-34, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 013/2025, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 44,87% (quarenta e quatro vírgula oitenta e sete por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 1.686,60 (Um mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 20.239,20 (Vinte mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de fevereiro de 2025.


ANTONIO BERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 22.02/20.25 DE Nº 13.249
UMUARAMA, 22 / 02 / 20 25
Demise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS